

FL N° Proc. n° 01-P-19228/2017

Aprovado segundo a Informação PG nº 1431/2017 e pelo Despacho nº 8134/2017 de 05 de Dezembro de 2017.

**4.2.** IMPORTANTE: Para um melhor entendimento quanto a área de cobertura a ser atendida, recomenda-se consulta a o seguinte website: <a href="http://www.unicamp.br/unicamp/mapas">http://www.unicamp.br/unicamp/mapas</a>

# 5. Definições

# 5.1. AVALIAÇÃO INICIAL

Trata-se da avaliação de todos os equipamentos objeto do contrato, a partir da qual deverá ser gerado CHECKLIST para cada equipamento. Deverá ocorrer apenas no início da vigência do CONTRATO ou, ainda, quando da prorrogação do mesmo. Este serviço está detalhado em item 6.1. deste Anexo I.

### 5.2. CHECKLIST

Trata-se de documento a ser preenchido pela CONTRATADA, após execução do serviço de AVALIAÇÃO INICIAL ou DIAGNÓSTICO. Encontra-se detalhado em item 7 deste Anexo.

#### 5.3. DIAGNÓSTICO

Serviço a ser executado para verificar anormalidades ou falhas inesperadas, ocorridas durante o uso do equipamento, ou quando das manutenções periódicas (a serem definidas pela CONTRATADA conforme subitem 8.11 deste Anexo I). Este serviço está detalhado em item 6.2. deste Anexo I.

# 5.4. INFORMAÇÕES MÍNIMAS QUE DEVEM CONSTAR NO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO DE AR

Trata-se de documento que contém as informações mínimas que devem constar no RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA. Encontra-se detalhado em item 8 deste Anexo.

# 5.5. INSUMOS

Tratam-se dos seguintes produtos, que deverão ser fornecidos pela CONTRATADA: óleos lubrificantes, filtros de ar, elementos filtrantes, graxas, pastas, panos/retalhos, lixas, produtos para higienização ou limpeza dos equipamentos, fitas isolantes, desengripantes, solventes para limpeza, produtos eliminadores de corrosão metálica.

## 5.6. LABORATÓRIO

Quando da necessidade de retirada do equipamento do local de instalação, o CEMEQ definirá para qual LABORATÓRIO o equipamento deverá ser encaminhado, se o da CONTRATADA ou do próprio CEMEQ. Caso seja



FL N° Proc. n° 01-P-19228/2017

Aprovado segundo a Informação PG nº 1431/2017 e pelo Despacho nº 8134/2017 de 05 de Dezembro de 2017.

encaminhado para LABORATÓRIO da CONTRATADA, será expedido, pelo CEMEQ, declaração de remessa, de modo que o equipamento possa ser transportado regularmente.

### 5.7. ORDEM DE SERVIÇO CEMEO

Trata-se de documento impresso que identifica o equipamento, apresenta a descrição do defeito, o local onde o mesmo se encontra, o usuário do equipamento e demais detalhes do compressor.

#### 5.8. PROCEDIMENTO DE AGENDAMENTO

- 5.8.1. Os serviços serão designados à CONTRATADA com, ao menos, 1 (um) dia útil de antecedência à data em que o serviço deverá ser realizado:
- 5.8.2. A CONTRATADA receberá cópia de e-mail destinado ao usuário, de sac@cemeq.unicamp.br, conforme exemplo a seguir:

De: SiSBM.web - Sistema de Solicitação de Manutenção e Transferência de Bens

**Móveis** < sac@cemeq.unicamp.br>
Data: XX de XXXXX de XXXX XX:XX

Assunto: Agendamento CEMEQ - OS.: XXXXX/XX

# COMUNICADO

Prezado Usuário

Informamos que em xx/xx/xxxx, será realizada a visita do CEMEQ ao local para o atendimento à Ordem de Serviço xxxxxx/xx, aberta em xx/xx/xxxx referente ao equipamento: CONDICIONADOR DE AR - P.I. xx/xxxxx

O atendimento do CEMEQ será realizado por:

Visando à eficiência no atendimento, solicitamos que na data do agendamento seja disponibilizado o necessário acesso ao Técnico do CEMEQ, com o acompanhamento de um responsável. Informamos ainda que é possível o reagendamento mediante contato com o SAC - CEMEQ, embora condicionado à disponibilidade face aos compromissos já assumidos para outros atendimentos.

Atenciosamente

Centro para Manutenção de Equipamentos - CEMEQ

Figura 1. – Exemplo de e-mail destinado ao usuário CEMEQ e que, também, servirá como "gatilho" de abertura de serviços junto a CONTRATADA.



FL N° Proc. n° 01-P-19228/2017

Aprovado segundo a Informação PG nº 1431/2017 e pelo Despacho nº 8134/2017 de 05 de Dezembro de 2017.

- 5.8.3. Recebido e-mail, a CONTRATADA deverá responder em até 24 horas corridas, copiando a todos o correspondente número de protocolo (Ordem de Serviço) interno da CONTRATADA;
- 5.8.4. Na correspondente data de visita ao local de atendimento, a CONTRATADA, antes de qualquer intervenção, deverá dirigir-se ao CEMEQ, a fim de receber a ORDEM DE SERVIÇO que deverá ser atendida, cópia do CHECKLIST e demais orientações.

# 5.9. RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DE SEGURANÇA

Trata-se de documento a ser preenchido pela CONTRATADA, após finalização de SERVIÇO TIPO 1, devendo ser observado o documento INFORMAÇÕES MÍNIMAS QUE DEVEM CONSTAR NO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO DE AR.

# 5.10. RELATÓRIO DE FINALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

Trata-se de documento a ser preenchido pela CONTRATADA, após finalização de SERVIÇO TIPO 1, 2, 3 ou 4. Encontra-se detalhado em item 9 deste Anexo.

# 5.11. RELATÓRIO MENSAL PARA MENSURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Trata-se de documento a ser preenchido e apresentado pela CONTRATADA nos moldes do MODELO DE RELATÓRIO MENSAL PARA MENSURAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS, conforme anexo III.

# 5.12. ROTINA BÁSICA DE INTERVENÇÃO

Trata-se da rotina a seguir, que deverá ser executada em SERVIÇO 2, 3 ou 4, conforme descrito nestes mesmos serviços:

- 5.12.1. Quanto ao óleo lubrificante:
  - 5.12.1.1. Inspecionar nível, condições e viscosidade, quando aplicável.
  - 5.12.1.2. Completar o nível nas situações em que o mesmo está adequado para o uso e/ou que não houve registro de funcionamento anormal da unidade compressora.
  - 5.12.1.3. Executar rotina para substituição quando inadequado, devendo ser trocado por óleo lubrificante novo. Atenção: Nestes casos, deverá a CONTRATADA dar a destinação correta ao resíduo, ou seja, recolher o óleo retirado para descarte em local apropriado.



FL N° Proc. n° 01-P-19228/2017

Aprovado segundo a Informação PG nº 1431/2017 e pelo Despacho nº 8134/2017 de 05 de Dezembro de 2017.

- 5.12.2. Quanto aos filtros ou elementos filtrantes:
  - 5.12.2.1. Inspecionar condições em que se encontram.
  - 5.12.2.2. Executar rotina de limpeza e reutilização daqueles que estão adequados para o uso.
  - 5.12.2.3. Executar substituição daqueles inadequados por novos. Atenção: Nestes casos, deverá a CONTRATADA dar a destinação correta ao resíduo, ou seja, recolhe-lo para descarte em local apropriado.
- 5.12.3. Executar rotina de ajuste da pressão de trabalho (mínima e máxima) conforme dados de projeto.
- 5.12.4. Inspecionar dreno ou sistema de drenagem do vaso de pressão.
- 5.12.5. Inspecionar funcionamento da válvula de alívio e/ou segurança.
- 5.12.6. Inspecionar e sanar possíveis vazamentos de ar e/ou óleo.
- 5.12.7. Efetuar limpeza externa do equipamento.
- 5.12.8. Verificar o funcionamento do equipamento, realizando todos os ajustes e testes ainda eventualmente necessários à obtenção das perfeitas condições operacionais e estruturais do mesmo.

# 5.13. SERVIÇO TIPO 1

Encontra-se detalhado em item 6.3 deste Anexo, devendo ser executado na situação seguinte:

5.13.1. Quando for identificada a necessidade de intervenção no equipamento visando sua adequação ao disposto na Norma Regulamentadora NR-13 do Ministério do Trabalho, devendo ser executado em local apropriado e concomitantemente com outros serviços: SERVIÇO 2 subitem 6.4.3.A; SERVIÇO 3 subitem 6.5.3.C; SERVIÇO 4 subitem 6.6.3.F descritos neste Anexo I – Especificações Técnicas.

# 5.14. SERVIÇO TIPO 2

Encontra-se detalhado em item 6.4 deste Anexo I — Especificações Técnicas, devendo ser executado na situação seguinte:

5.14.1. Quando não existir a necessidade de substituição de peças, e quando o equipamento não necessitar de remoção do local de instalação, seja para a execução de limpeza completa ou para a realização do SERVIÇO TIPO 1.

# 5.15. SERVIÇO TIPO 3

Encontra-se detalhado em subitem 6.5 deste Anexo I – Especificações Técnicas, devendo ser executado na situação seguinte:



FL N° Proc. n° 01-P-19228/2017

Aprovado segundo a Informação PG nº 1431/2017 e pelo Despacho nº 8134/2017 de 05 de Dezembro de 2017.

5.15.1. Quando for identificada a necessidade de substituição de peças, e houver condições para uma completa especificação das mesmas, e quando o equipamento não necessitar de remoção do local de instalação, seja para a limpeza completa, a substituição de peças ou para realização do SERVIÇO TIPO 1.

# 5.16. SERVIÇO TIPO 4

Encontra-se detalhado em item 6.6 deste Anexo e compreende uma das seguintes situações:

- 5.16.1. Quando for identificada a necessidade de substituição de peças, porém não houver condições para uma completa especificação das mesmas, sendo necessária a remoção do equipamento do local, ou
- 5.16.2. Quando não houver condições de verificar, no local, se o equipamento necessita de substituição de peças, sendo necessária a remoção do equipamento do local, ou
- 5.16.3. Quando o equipamento necessitar de remoção do local de instalação para a substituição de peças, ou
- 5.16.4. Quando o equipamento necessitar de remoção do local de instalação para limpeza completa, ou
- 5.16.5. Quando o equipamento necessitar de remoção do local de instalação para realização do SERVIÇO TIPO 1.

# 6. Dos serviços a serem executados pela CONTRATADA:

# 6.1. AVALIAÇÃO INICIAL

- 6.1.1. Trata-se da avaliação de todos os equipamentos objeto do contrato, a partir da qual deverá ser gerado CHECKLIST para cada equipamento, onde deverão ser apontadas as inconformidades, seja dos equipamentos ou, ainda, do ambiente onde os mesmos se encontram (casa de máquinas, rede elétrica, etc.).
- 6.1.2. Deve ser precedido da identificação patrimonial do equipamento. Importante: Caso exista diferença entre a identificação patrimonial do equipamento e aquela informada na ORDEM DE SERVIÇO CEMEQ os demais procedimentos não deverão ser executados, apenas retornando a ORDEM DE SERVIÇO CEMEQ para as demais providências através do CEMEQ.